

Art. 154.
Parágrafo único. Por ocasião da apreciação da reclamação, a intempestividade da impugnação poderá ser relevada pela Câmara de Julgamento, quando esta vislumbrar que assiste à parte direito quanto ao mérito da questão.

Art. 157.
§ 3º Compete à repartição fazendária da circunscrição do contribuinte ou à indicada no Auto de Infração a prática dos atos procedimentais necessários ao cumprimento de diligência, despacho interlocutório ou perícia determinados pelas Câmaras de Julgamento ou pela Assessoria do Conselho de Contribuintes.

§ 4º A manifestação do sujeito passivo sobre despacho interlocutório ou diligência propostos pela Câmara ou pela Assessoria será dirigida ao Conselho de Contribuintes e entregue na Administração Fazendária da circunscrição do impugnante ou na repartição fazendária indicada no Auto de Infração.

Art. 163.
§ 1º
II - a decisão relativa ao cancelamento ou redução de multa isolada pelo órgão julgador estabelecida nos termos do § 3º do art. 53 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 164.
Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também no caso de protocolização de petição de recurso sem a juntada ou a comprovação, no prazo estabelecido, do pagamento integral da taxa de expediente devida, observado o disposto no § 2º do art. 111.

Art. 170.
V - a decisão unânime ou por maioria de votos da Câmara de Julgamento em PTA submetido ao rito sumário.

Art. 175.
§ 4º O limite máximo de membros efetivos estabelecidos nas alíneas “a” dos incisos I e II do § 1º deste artigo não se aplica:

I – na hipótese da alínea “a” do inciso I, quando tenha sido nomeado, no mínimo, um novo membro efetivo no segundo ano do mandato anterior;

II - na hipótese da alínea “a” do inciso II, quando tenham sido nomeados, no mínimo, dois novos membros efetivos no segundo ano do mandato anterior.

§ 5º Na hipótese de afastamento definitivo de conselheiro efetivo:
I - da representação dos contribuintes, a entidade de classe deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, lista triplíce com indicação de nomes;

II - da representação da Fazenda Pública Estadual, o Subsecretário da Receita Estadual poderá complementar a lista a que se refere o § 3º do art. 175, até o limite nele previsto.” (nr)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

DECRETO NE Nº 409, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$231.548.819,07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos incisos I, II e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 20.026, de 10 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$231.548.819,07 (duzentos e trinta e um milhões quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e sete centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$61.262.707,01 (sessenta e um milhões duzentos e sessenta e dois mil setecentos e sete reais e um centavo) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 20.026, de 10 de janeiro de 2012.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$10.059.421,01 (dez milhões cinqüenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e um centavo);

II – do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício no valor de R\$102.007.360,00 (cento e dois milhões sete mil trezentos e sessenta reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$19.003.318,06 (dezenove milhões três mil trezentos e dezoito reais e seis centavos);

IV – do excesso de arrecadação da receita de Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação, da Secretaria de Estado de Educação, no valor de R\$50.478.720,00 (cinqüenta milhões quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte reais);

V – do convênio n.º 3326/2012, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 409, DE 27 DE JUNHO DE 2012.
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 146)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	R\$
1261.12362015-4.586-0001-3190-1-10.1	804.074,00
1261.12362015-4.586-0001-3390-1-10.1	1.203.348,00
1261.12362015-4.586-0001-4450-1-10.1	98.400,00
1261.12782233-2.103-0001-4490-0-10.1	10.007.360,00
1261.12782233-2.103-0001-4490-0-36.1	50.478.720,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.04451132-4.670-0001-4490-0-10.1	461.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	
1451.06421020-1.291-0001-4450-1-10.1	2.000.000,00
EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	
1911.28846702-7.658-0001-4690-0-10.1	50.000.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782035-1.110-0001-4490-1-10.1	39.539.000,00
2301.26782035-1.110-0001-4490-1-70.1	50.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244011-1.260-0001-3340-1-71.1	10.000.000,00
4251.08244011-4.234-0001-3340-1-71.1	3.031.365,60
4251.08244011-4.236-0001-3340-1-71.1	5.971.952,46
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10303275-4.422-0001-4440-0-10.1	6.800.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	
4331.15127035-1.257-0001-3390-1-10.1	1.153.599,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	231.548.819,07
ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART.2º, DESTA DECRETO:	

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$
1501.12362015-1.011-0001-3390-1-10.1	2.105.822,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302002-4.345-0001-3350-1-10.1	6.800.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	
4331.04605029-1.235-0001-3390-1-10.1	553.599,01
4331.15127035-1.257-0001-4490-1-10.1	600.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	10.059.421,01

27 313318 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FERNANDO XAVIER DOS SANTOS**, MASP 752380-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100632 da Advocacia-Geral do Estado.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 26/6/2012, atribui a **FERNANDO XAVIER DOS SANTOS**, MASP 752380-6, diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100639 da Advocacia-Geral do Estado.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 26/6/2012, atribui a **DEBORAH GAMBOGI PELLEGRINI HERGOT**, MASP 263578-7, diretora da Diretoria de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100632 da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RONI BUZETTI DE OLIVEIRA**, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100094 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

dispensa, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100040 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

no uso de suas atribuições, dispensa **AMANDA MOURA FARNEZI**, MASP 1213259-3, da função gratificada FGD-5 JD1100372 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 6/6/2012.

no uso de suas atribuições, dispensa **SÍLVIO CESAR MARTINS**, da função gratificada FGD-4 JD1100012 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 1/6/2012.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GLEIDIANE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100360, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100067, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a dispensa de ponto do servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 29/05/2012 a 08/06/2012, para participar do Ciclo de Palestras “Managing Resources for development in a Troubled Financial Market”, em Washington/EUA, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
OSVALDO LAGE SCAVAZZA, MASP 547.155-2, AFRE.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

torna sem efeito o ato de nomeação dos seguintes candidatos, para o cargo de provimento efetivo da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG abaixo relacionado, citados na página 03, coluna 04, por ter sido publicado em duplicidade, ficando assim mantido o ato iniciado na página 03, coluna 03:
PENF- PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - NÍVEL II - TEC. ENFERMAGEM
BAMBUÍ

IDENTIDADE	NOME	CLASSIF.	VAGA
MG11496986	SILVIA BORGES DE MENEZES	58	HO 5540
MG14921535	GABRIELA APARECIDA CAETANO PEREIRA	59	HO 5541

BELO HORIZONTE

IDENTIDADE	NOME	CLASSIF.	VAGA
MG17269051	MARIA CLEIDE DE ALMADA PEREIRA	2505	HO 5542
MG11782237	LILIAN DE OLIVEIRA DANIEL	2506	HO 5543
MG3877451	ALBA ALVES LUIZ	2507	HO 5544
M3764374	ALEXANDRE WILLIAM PINTO COELHO	2508	HO 5545
M7239502	CISLENE FERREIRA DE ANDRADE	2509	HO 5546
6399352	VANIA LUCIA MOREIRA	2510	HO 5547
5354382	VALERIA REGINA VIEIRA BARBOSA	2511	HO 5548
M7050290	JUSSARA MIRANDA PEREIRA	2512	HO 5549
M6873114	MARLUCE BRITO DA SILVA	2513	HO 5550
M3953448	PAULA LEIROZE CONCEICAO	2514	HO 5551
03020521090	VILSON ROCHA COSTA	2515	HO 5552
344908380	CLEIDE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	2516	HO 5553
MG10707995	MAGNA SILVA MONTEIRO	2517	HO 5554
MG10258380	LEONARDO XAVIER MOTTA	2518	HO 5555

JUIZ DE FORA

IDENTIDADE	NOME	CLASSIF.	VAGA
MG10408743	DEISYMAR FERNANDES DE OLIVEIRA IZIDORO	224	HO 5556
MG12634736	FERNANDA DA SILVA	225	HO 5557

PATOS DE MINAS

IDENTIDADE	NOME	CLASSIF.	VAGA
M5437401	EDILAMAR PEREIRA	268	HO 5558
2330879	MARIA APARECIDA GONCALVES FARIA	269	HO 5559
MG8217827	ANTONIA DOS SANTOS TIBERIO LIMA ARAUJO	270	HO 5560
MG12494747	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	271	HO 5561
M5499290	MARCO AURELIO BARCELOS	272	HO 5562
19525287	FLORACI DA CONCEICAO CARDOSO	273	HO 5563
8931976	WEBER HELLEM DE SOUZA	274	HO 5564
M8731155	ADRIANO EDUARDO DE FARIA	275	HO 5565
MG4905260	MAGDA CRISTINA SILVA TOLENTINO	276	HO 5566
M9045272	AMELHIA CORREA DE FATIMA ALVES	277	HO 5567
M7383123	MARIA APARECIDA SILVA	278	HO 5568
13639928	REGINA GONCALVES ROSA	279	HO 5569
MG7787983	JUNIO PEREIRA MARQUES	280	HO 5570
MG14204840	ROSEIR DA SILVA	281	HO 5571
MG10971200	EDNILSON AFONSO GAZIERI	282	HO 5572
10254384	JUNIA GONCALVES SOUZA E SILVA	283	HO 5573
M6528834	MARISTELA APARECIDA CHAGAS	284	HO 5574

SABARÁ

IDENTIDADE	NOME	CLASSIF.	VAGA
MG10878020	JEFERSSON DE OLIVEIRA DIAS	63	HO 5575

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/06/2012, pelo qual **SAMUEL PRATES** foi nomeado para o cargo DAD-6 OP1100656 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

VICE-GOVERNADOR

ALBERTO PINTO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR-GERAL

EUGÊNIO FERRAZ

3237-3401

CHEFE DE GABINETE

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK

3237-3401

DIRETOR INDUSTRIAL

THEOFILO PEREIRA

3237-3448

DIRETOR DE NEGÓCIOS

DENISE RIERA TOLEDO NORA

3237-3467

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS

AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA

3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,

GESTÃO E FINANÇAS

ANA COSTA REGO

3237-3410

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471

Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513

Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478

Central de Informações:(31) 3237-3560

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br